



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 27, DE 10 DE MAIO DE 2021

MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º 1184, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei n.º 1184/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III REMUNERAÇÃO DO CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO	
NÍVEL	REMUNERAÇÃO
I	R\$ 937,00
II	R\$ 1.081,50
III	R\$ 1.405,95
IV	R\$ 1.958,87
V	R\$ 2.163,00
VI	R\$ 2.242,33
VII	R\$ 2.595,60
VIII	R\$ 3.028,20
IX	R\$ 3.893,40
X	R\$ 4.326,00

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei n.º 1184/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V DOS CARGOS EFETIVOS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMEROS DE VAGAS	CARGA HÓRARIA	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	01	VINTE HORAS	VI	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

PSICÓLOGO	01	VINTE HORAS	VI	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO
EDUCADOR CUIDADOR	08	ESCALA 12/36	II	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR	08	ESCALA 12/36	II	ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Anexos III e V da Lei n.º 1184, de 27 de março de 2018.

Santa Rita do Ituêto - MG, 10 de maio de 2021.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h do dia 10/05/2021.

FELIPE DELANO REPOSSI SOARES

Chefe de Gabinete